

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 02, de 22 de Abril de 2013**

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado no D.O.U. nº 54, de 22 de março de 2010, sob Portaria Nº 103, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula em 1<sup>a</sup> chamada dos candidatos aprovados e classificados para os cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subseqüente ao Ensino Médio, Técnico em Florestas Subseqüente ao Ensino Médio e Técnico em Hospedagem Subseqüente ao Ensino Médio, decorrentes do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes Nº 01/2013, de 08 de março de 2013, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo normatização e cronograma indicados abaixo.

### **1.0 Da matrícula**

**1.1** Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano

### **2.0 Do período e local de matrícula**

**2.1 Período:** de 24 de abril a 30 de abril de 2013;

**2.2 Horário da Manhã:** das 07h15min às 10h;

**2.3 Horário da Tarde:** das 13h15min às 16h;

**2.4 Local:** Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882;

### **3.0 Das normas para matrícula**

**3.1** A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

**3.2** Se a matrícula **não** for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá a vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;

**3.3** Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao campus para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuraçāo.

### **4.0 Da documentação exigida**

**4.1** Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;

**4.2** Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula.

**4.3 Devem ser entregues à Secretaria de Registros Escolares os seguintes documentos:**

**4.3.1 Para o curso Técnico Integrado ao Ensino Médio:**

- a. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Histórico escolar original comprovando conclusão do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- e. 04 (quatro) fotos 3x4 atualizadas;
- f. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para homens com 18 anos ou mais);
- g. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de VOTAÇÃO da última eleição ou CREDIDÃO DE QUITAÇÃO com a Justiça Eleitoral – **documento obrigatório para maiores**;
- h. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do comprovante de residência do ano corrente;
- i. Ficha de Cadastro do Estudante, fornecida pela SRA, devidamente preenchida – Anexo 01 deste Edital;
- j. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cartão de Vacina contra tétano;
- k. Procuração, devidamente registrada, para o caso previsto no ítem 3.3 deste Edital.

**4.3.2. Para os cursos Técnicos Subseqüentes ao Ensino Médio:**

- a. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível DO Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- e. 04 (quatro) fotos 3x4, atualizadas;

- f. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para homens com idade igual ou maior que 18 anos);
- g. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **obrigatório para maiores**;
- h. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Comprovante de residência do ano corrente;
- i. Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela Secretaria de Registros Escolares (SRA), devidamente preenchida – Anexo 01 deste Edital;
- j. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cartão de vacina contra tétano;
- k. Procuração, devidamente registrada, para o caso previsto no ítem 3.3 deste Edital.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1.** Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação da lista de aprovados;
- 5.2.** Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;
- 5.3.** As vagas para candidatos portadores de necessidades específicas, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o candidato tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo;
- 5.4.** A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital E SUAS RESPECTIVAS RETIFICAÇÕES implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.5.** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 5.6.** A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, das Normas Complementares e dos Avisos Oficiais que o IFBAIANO – *Campus* Teixeira de Freitas – venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de Matrícula;

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

- 5.7.** Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;
- 5.8.** Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO – Campus Teixeira de Freitas, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira> e nos murais do *Campus*;
- 5.9.** Para informações adicionais, contatar a Secretaria de Registros Escolares do *Campus* Teixeira de Freitas, através do telefone número (73) 3665-1032/1023.

Teixeira de Freitas, 22 de abril de 2013.

Marcelito Trindade Almeida  
Diretor Geral *Pro Tempore*

**Obs.:** A via original encontra-se  
devidamente assinada.